



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.372, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019 no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei federal nº 4.320, de 17, de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00	ficha 754	fonte 102	R\$ 400.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00	ficha 715	fonte 148	R\$ 720.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações abaixo descritas:

02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.43.00	ficha 784	fonte 102	R\$ 400.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.40.00	ficha 689	fonte 148	R\$ 92.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.04.00	ficha 705	fonte 148	R\$ 50.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.11.00	ficha 706	fonte 148	R\$ 50.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.04.00	ficha 712	fonte 148	R\$ 50.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.11.00	ficha 713	fonte 148	R\$ 210.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.04.00	ficha 735	fonte 148	R\$ 22.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.11.00	ficha 736	fonte 148	R\$ 18.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00	ficha 716	fonte 148	R\$ 70.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00	ficha 725	fonte 148	R\$ 50.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00	ficha 741	fonte 148	R\$ 63.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.4.4.90.52.00	ficha 742	fonte 148	R\$ 45.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por meio de decreto do Poder Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei federal nº 4.320 de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.